PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
EDITAL DE LEILÃO Nº 47-2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, sediada a Travessa Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ e outros órgãos, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, da **Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997** e suas alterações posteriores, da **Resolução CONTRAN nº 1025, de 30 de junho de 2026, da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2023, cujo critério de julgamento será o de maior lance, igual ou superior à avaliação,** a ser conduzido pelo **Alexandro Da Silva Lacerda, sob a matricula 103, JUCERJA**, para a alienação de veículos classificados como conservados, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

O Leilão será realizado somente sob a forma On-line, **no dia 18 de Novembro de 2026, a partir das 10 horas,** através do sítio eletrônico: www.aplleiloes.com.br.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente Leilão visa a arrematação de lotes de veículos classificados como **CONSERVADOS** (automóveis, motocicletas, kombis, vans, ônibus e caminhões), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, oriundos dos Pátios da **APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA**, para o maior lance ofertado;

2.2. Os veículos serão entregues aos (as) arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao Leilão. Os débitos de IPVA (em mora), seguro DPVAT, Taxas de DUDA e Licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2026), e os seguintes, quando houver, os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver necessidade) em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV), serão por conta dos (das) arrematantes, ficando o (a) arrematante responsável pelo registro perante o Órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3. Ficam cientes os interessados que os veículos levados a Leilão com restrição judicial ou policial que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante o DETRAN/RJ não dependerá da PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, do Leiloeiro, ou da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, para prosseguir com a transferência de propriedade. O (A) arrematante não poderá pleitear, em Juízo ou fora dele, desfazimento da arrematação do veículo por esses motivos (restrição judicial e policial), pois tem ciência que está arrematando o veículo nessas condições. O (A) arrematante declara, neste ato, que tem ciência que

as restrições dependem do levantamento perante o Juízo competente e se compromete, quando for o caso, a diligenciar junto ao mesmo, no caso de futuros impedimentos, a legalização do (s) veículo (s), devendo o (a) arrematante aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, junto as Varas competentes para prosseguir com a transferência de propriedade;

2.4. Após a realização do Leilão, e confirmação do pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a Nota de arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante**.** A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, após 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

2.5. Os veículos a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrição abaixo:

1. Lote: número de lote de cada veículo;

2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;

4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

7. Condição: veículo com direito à circulação/recuperável; ou sucata inservível/irrecuperável.

2.6. As descrições dos veículos estarão disponíveis neste Edital e no site: www.aplleiloes.com.br

2.7. **Os veículos aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, a Comitente, PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ e a APL, a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha ocorrer posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do (a) arrematante, não aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto a sua qualidade, característica, procedência ou especificação;**

2.8. Os valores arrecadados com a arrematação dos veículos serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.

2.9. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, dar-se-á nos dias 16 e 17 de Novembro de 2026, no horário das 09h às 16h, conforme detalhamento do item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc. O veículo será visto pelo (a) interessado (a) seguindo as regras do Pátio. Os veículos serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia. Alguns veículos não possuem chave, precisam necessitando de nova codificação;

3.1.2. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do (a) arrematante;

3.1.3. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do (a) arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do (a) arrematante os custos para regularização.

3.1.4. Para os veículos que não possuírem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do (a) arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3.2. **A visitação será nos dias e local indicados abaixo:**

Dias 16 e 17 de Novembro de 2026, das 09h até as 16h, nos seguintes Pátios:

- APL BARRA DO PIRAÍ - Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097, Bairro Arthur Cataldi - Barra do Piraí/RJ;
- APL TERESÓPOLIS - BR 116, KM 71, ao lado da polícia rodoviária federal, Soberbo - Teresópolis/RJ.

3.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.

3.4. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.5. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do Leilão on-line deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de arrematação previstas para o certame;

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do Leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da

participação;

4.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on-line.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.br;

4.5. As pessoas arroladas art. 9º, III, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4.6. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

4.7. Recomenda-se que os participantes do Leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo a vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da Diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial;

6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão on-line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o (a) participante não estiver logado no momento da sessão on-line, concorrerá com o

lance registrado;

6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados;

6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:

6.1.2.1. O (a) participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

6.1.2.2. A critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para arrematação. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do Leilão;

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on-line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no Edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.5.1. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da 14.133/21;

7.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento;

7.8. Durante a realização do Leilão, o (a) participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito (a) às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-F e 337-K da Lei 14.133/21.

7.9. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

7.10. O Leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

8. DAS MULTAS

8.1. **Não pagamento:** Ao ser declarado (a) vencedor (a) de um lote, o (a) licitante que em 02 (dois) dias útieis após a data do pregão, não efetuar o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Diretoria da APL, configurará a desistência do (a) arrematante, ficando este obrigado a pagar **MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor.** O não pagamento da multa implicará em comunicação ao SERASA;

8.2. **Desistência:** Ao efetuar o pagamento, o (a) arrematante poderá, em até 07 (sete) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência. Caso faça, terá ressarcido o valor da arrematação, descontados **20% (vinte por cento) a título de multa.**

8.3. **Não retirada:** Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, **serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo, respeitados os seguintes valores: Moto = R$ 65,99 (sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Passeio = R$ 127,43 (cento e vinte e sete e quarenta e três centavos); Utilitário = R$ 147,91 (cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos); Pesado = R$ 307,21 (trezentos e sete reais e vinte e um centavos). Decorridos 30 (trinta) dias úteis, a contar da data-limite para a retirada do veículo, o lance será cancelado, perdendo o (a) arrematante o valor integralmente pago na arrematação;**

8.4. **Cancelamento:** No ato da retirada do veículo arrematado, caso seja observada divergências nas condições físicas do veículo atestadas no período de visitação, O (a) arrematante poderá solicitar ao gestor da unidade o desfazimento do negócio, cabendo ao Pátio acolher o pedido e reportar a diretoria da APL para analise e posterior deferimento ou indeferimento. Não sendo acolhidas reclamações intempestivas, principalmente a retirada do referido bem do Pátio público conforme item 2.7;

8.5. A APL Leilões emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do (a) arrematante será encaminhado ao SERASA, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O pagamento da multa, se for o caso, será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.6. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do (a) licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo (a) licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7. Não será admitido ao (a) arrematante lançar em novos Leilões até que sua situação esteja regularizada;

8.8. Encerrado o Leilão, será emitido o AUTO DE LEILÃO, com a identificação do (a) arrematante, registro de todas as ocorrências relevantes e, a final, será assinada pelo Leiloeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ARREMATANTE

9.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer mediante agendamento prévio, dentro dos dias e horários estipulados, **sob pena de cancelamento da arrematação, sem direito o (a) arrematante a qualquer indenização a partir do prazo definido no item 8.3,** ficando o veículo liberado para ser vendido noutro Leilão;

9.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos

causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote;

9.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do (a) arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do (a) arrematante;

9.4. Cabe ao (a) arrematante o pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do Leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do Leilão;

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, o Leiloeiro, a Empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, isentos de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

9.6. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contado a partir do recebimento da documentação apta a transferência;

9.7. O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo;

9.8. Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN – RJ e o cumprimento de demais exigências do Órgão;

9.9. Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.10. **Aguardar, por tempo indeterminado, a baixa da restrição judicial ou policial, nos casos dos veículos leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial ou da autoridade policial, não cabendo ao Leiloeiro, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, a APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, a responsabilidade para a finalização do processo, conforme estabelecido acima na Cláusula 2.3 (OBJETO DO LEILÃO);**

9.11. **É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do (a) arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do Leilão, além de multas, taxas e impostos.**

9.12. O (a) arrematante de veículo leiloado, com direito à documentação, não deverá vender ou negociar o veículo antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos;

9.13. O (a) arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo SEI/RJ para os lotes com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

10.1. Será fornecido ao (a) arrematante a Nota de Arrematação e Auto de Leilão expedidos pelo Leiloeiro.

11. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

11.1. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, RJ, poderá cancelar a arrematação de parte ou de todos os veículos (lotes), antes, durante, ou após a realização do Leilão, bem como antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade, ou ocorrer algum impedimento legal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente Edital, sendo:

12.2. O (a) arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da APL LEILÕES o boleto correspondente ao valor da arrematação, **acrescido de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) da taxa administrativa, 5% (cinco por cento) da comissão devida ao Leiloeiro, incidentes sobre o valor da arrematação, R$ 7,00 (sete reais) referente ao custo do boleto;**

12.3. **Para a arrematação na forma presencial, o (a) vencedor do lance terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.**

13. DA RETIRADA DOS LOTES

13.1. O veículo será entregue ao (a) arrematante com a seguinte documentação: a) Nota de Arrematação e b) Auto de Leilão;

13.2. Observar, no momento da retirada, se o veículo está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

13.3. A retirada dos veículos ocorrerá mediante agendamento “on-line”, dentro dos dias e horários estipulados abaixo:

Abertura dos agendamentos através do site https://apl.reservio.com a partir do dia **19 de Novembro** de 2026 para os veículos alocados em ambos os Pátios.

Datas das entregas dos veículos:

Dias: **15 e 16 de Dezembro** no pátio de Barra do Piraí, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), N°: 47097 - Bairro Arthur Cataldi - Barra do Piraí/RJ;

Dias: **15 e 16 de Dezembro** no pátio TERESÓPOLIS, situado na BR 116, KM 71, ao lado da polícia rodoviária federal, Soberbo - Teresópolis/RJ.

13.4. A não retirada do veículo dentro do prazo estipulado pela comitente, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, implicará em sanções conforme item 8.3;

13.5. Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Pátio;

13.6. A retirada do veículo será feita por conta e risco do (a) arrematante, bem como mão-de-obra

e equipamentos necessários. Na retirada do (s) veículo (s) arrematado(s), o (a) arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança, estabelecidas pelo Pátio, no que se refere a utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada;

13.7. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s) o (a) arrematante, pessoa física, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- RG; CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do DETRAN/RJ, preenchida, assinada e datada pelo (a) próprio (a) arrematante);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Quando o (a) representante for advogado (a), cônjuge, ascendente ou descendente até 2º (segundo) grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da Procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade;
- CPF e comprovante de residência do (a) Procurador (a), cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do (a) outorgante, cópia da Certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do Cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado (a);
- Quando a representação ocorrer por meio de Procurador (a), cópia autenticada da Procuração por instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o (a) outorgado (a) possui autonomia para responder pelo veículo perante a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do (a) Procurador (a);

13.8. No ato da retirada do (s) veículo (s) agendado (s), o (a) arrematante, Pessoa Jurídica, deverá apresentar original e cópia, para cada veículo (lote) arrematado, conforme abaixo:

- Extrato do CNPJ;
- Contrato social (ou Ato constitutivo equivalente);
- Comprovante de pagamento da arrematação;
- Procuração com poderes específicos, na qual conste a firma do representante legal da Pessoa Jurídica reconhecida em Cartório, por autenticidade.

13.9. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, com o perdimento do bem arrematado, podendo ser objeto de outro Leilão e o (a) arrematante não fará jus ao recebimento de qualquer valor correspondente a arrematação feita;

13.10. Todos os veículos deverão ser retirados do Pátio transportados, ou seja, em reboques, cujas despesas são de responsabilidade do (a) arrematante;

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. Documentos necessários para transferência de propriedade:

Nota de Arrematação ORIGINAL;

Auto de Leilão;

DUDAs originais pagos;

Cópia da Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro);

14.2. A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do Órgão Normativo de Trânsito e do (a) arrematante. O Leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

14.3. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN/RJ, o (a) arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO e AUTO DE LEILÃO, ambos emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda;

14.4. As despesas de transferência de propriedade, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos (as) arrematantes, quando houver;

14.5. **O veículo que possuir "kit gás", caso seja necessário, fica ciente o (a) arrematante que a empresa APL, não oferece Nota Fiscal do "kit gás".**

15. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTRA BASE ESTADUAL
PRIMEIRO EMPLACAMENTO

15.1. Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo Órgão realizador do Leilão, no caso a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ.

15.2. Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

15.2.1. Cópias de Documento Oficial de Identificação com foto, CPF (Pessoa Física), CNPJ (Pessoa Jurídica), Contrato Social da firma ou individual e comprovante de residência, ou, não possuindo este comprovante, apresentar Declaração de Residência;http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf;

15.3. A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do (a) arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: leilao@aplpatios.com, identificando o LEILÃO e LOTE no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao Órgão competente).

15.4. Após a abertura do processo administrativo, as informações serão enviadas ao (a) arrematante que deverá acompanhar o processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para transferência de propriedade do lote arrematado.

REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL

15.5. CONSIDERANDO a previsão do artigo 328, parágrafos 14, 15 e 16 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15 e 13.281/16, que autoriza os Leilões de veículos apreendidos ou removidos e não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive os que possuem restrição judicial sobre o prontuário do veículo, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico do Pátio, senão também evitar a depreciação dos bens apreendidos;

15.6. Após a realização do Leilão e confirmação do pagamento do veículo (Lote), o Leiloeiro emitirá a Nota de Arrematação e Auto de Leilão em nome do (a) arrematante. A PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ, providenciará a emissão de Ofícios aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do Leilão e solicitando a baixa da (s) restrição (ões), quando do recebimento das Prestações de Contas, para que o (a) arrematante prossiga com a regularização do veículo;

15.7. Após a baixa da restrição judicial, realizada exclusivamente pelos Tribunais, a regularização dos veículos seguirá os trâmites elencados acima.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão:

16.1.1. arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133, de 2021.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao Edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.2. As impugnações deverão ser manifestadas por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;

17.3. Caberá à Diretoria da APL decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à APL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao@aplpatios.com, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 165 da Lei 14.133, de 2021;

17.7. Os recursos deverão ser manifestados por meio eletrônico no endereço contato@aplleiloes.com.br;

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a arrematação do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97 e suas alterações através das Leis 13.160/15;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ, RJ providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Diretoria da APL.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
1	1165981375	LMO4G21/RJ	951BXKBA6DB008026	MOTO TRAXX	JL50Q-8	PRETA	2013/2013	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 400,00
2	1141481810	LTG9J11/RJ	951AXKBEXEB001127	TRAXX	JL50Q-9	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 300,00
3	1052653488	KWU5F36/RJ	95VJK4F8DEM001925	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 400,00
4	915909162	LUP1458/RJ	9C2HB02107R026155	HONDA	POP100	AMARELA	2007/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 500,00
5	719790549	KMS7773/RJ	9C2JC2500XR200033	HONDA	CG 125 TITAN	AMARELA	1999/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 600,00
6	742291588	KMZ7737/RJ	9C6KE0100Y0005872	YAMAHA	YBR 125E	PRATA	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 400,00
7	756071879	KNE3856/RJ	9C2JC30101R026276	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2000/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - TERESOPOLIS	R$ 600,00
8	759245843	KNM3824/RJ	9C2JC30101R129946	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 700,00
9	780184106	LNY2052/MG	9C2JC30212R515090	HONDA	CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 800,00
10	830193065	LQQ0503/RJ	9C2JC30104R107904	HONDA	CG 125 TITAN KS	VERDE	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 800,00
11	847662608	KVZ1019/RJ	9C6KE043050045152	YAMAHA	YBR 125E	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 700,00
13	896432262	KRK0759/RJ	9C6KE091060019230	YAMAHA	YBR 125E	PRATA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 700,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
15	911624783	KZD0383/RJ	9C6KE092070084506	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 600,00
17	944690483	LPC3314/RJ	9C2JC30708R043688	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 900,00
18	117065900	LPH6I95/RJ	9C2JC30708R224840	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 900,00
19	163042039	KYN2973/RJ	9CDNF41LJ9M276651	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRATA	2008/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 600,00
21	198506333	HAQ8H37/RJ	9C2JC4110AR019534	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 900,00
22	197002331	KYG3070/RJ	9C2JC4110AR583829	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 900,00
23	491632223	KOZ6C18/RJ	9C2JC4110CR314642	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 1.000,00
24	420494626	LQD7246/RJ	9C6KE1060C0010892	YAMAHA	XTZ 125XE	BRANCA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 900,00
25	514388870	KPH5E15/RJ	9C6KE1500C0053836	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	ROXA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 800,00
26	516383663	LQQ8397/RJ	9C2JC4110CR500250	HONDA	CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.000,00
27	906559650	LKC8162/RJ	9C2KC08107R082155	HONDA	CG 150 TITAN KS	AZUL	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 900,00
29	938916793	KNY0G21/RJ	9C2KC08108R043474	HONDA	CG 150 TITAN KS	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 900,00
30	111696763	KVW3F02/RJ	9C2KC08208R050409	HONDA	CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.000,00
31	957559062	BYS9960/RJ	9C2KD03308R037249	HONDA	NXR150 BROS ES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 900,00
32	976040395	KWN2231/RJ	9C2KC08208R058583	HONDA	CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 1.000,00
33	194020010	LLB7B97/RJ	9C2KC16309R024550	HONDA	CG150 TITAN MIX ESD	AZUL	2009/2009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.000,00
34	232687455	KNX7377/RJ	9C2KC1550AR133646	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.100,00
35	250479494	LLG7J86/RJ	9C2KC1550AR185571	HONDA	CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.100,00
36	201007843	KWR3291/RJ	9C2KC1640AR022427	HONDA	CG150 TITAN MIX EX	LARANJA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.000,00
37	533952034	KYE5062/RJ	9C2KC1670DR014006	HONDA	CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.100,00
38	994640994	KPW6437/RJ	9C2KC1660ER013061	HONDA	CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014/2014	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.200,00
39	1297369405	RKC6H04/RJ	9C2KC2210NR053966	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.700,00
40	1324717049	RKF7I80/RJ	9C2KC2210PR006278	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2022/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 1.800,00
41	1385418408	SRF9E65/RJ	9C2KC2200RR605138	HONDA	CG 160 FAN	PRETA	2023/2024	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.800,00

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIAÇÃO
42	257930310	LPS5491/RJ	9C6KG0460B0005901	YAMAHA	FAZER YS250	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 1.200,00
43	1366631797	SRJ3C18/RJ	9C6DG3320P0102013	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	VERMELHA	2023/2023	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 2.500,00
47	671865854	KMI3737/RJ	9BWZZZ308VP003249	VW	SAVEIRO CLI 1.8	AZUL	1997/1997	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 3.800,00
48	693529245	CSW2063/RJ	9BGSJ19PWWC707545	GM	CORSA GLS	PRATA	1998/1998	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 1.400,00
49	728422581	LCZ0908/RJ	9BWAC21J0Y4010438	VW	GOLF	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	APL - TERESOPOLIS	R$ 2.400,00
53	329580418	LLN1393/RJ	8AD4DRFJVCG001938	I	PEUGEOT 408 ALLURE	CINZA	2011/2012	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - BARRA DO PIRAI	R$ 2.600,00